



# Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional em Transição

Tiago Jacques  
SSM





## Cessão de direitos

Tiago Jacques  
SSM



# Cessão – Resolução CNPE 17-2017



PÁGINA INICIAL > LEGISLAÇÃO FEDERAL > RESOLUÇÕES > CNPE > 2017 > RCNPE 17 - 2017

<b>LEGISLAÇÃO ANP</b>	<b>RCNPE 17 - 2017</b>
Despachos	Salvar em PDF   Imprimir
Resoluções	RESOLUÇÃO CNPE Nº 17, DE 8.6.2017 - DOU 6.7.2017
Portarias	Estabelece a Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, define suas diretrizes e orienta o planejamento e a realização de licitações, nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e dá outra providência.
Instruções Normativas	O Presidente do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, Inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 1º, Inciso I, alíneas "a", "j" e "l", do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 7º, Inciso III, e no art. 14, caput, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48380.000029/2017-47,
Autorizações	Considerando que
<b>LEGISLAÇÃO FEDERAL</b>	competete ao Ministério de Minas e Energia explicitar as políticas e diretrizes a serem implementadas no planejamento e nos procedimentos licitatórios visando à atração de Investimentos e ao aumento das reservas e da produção nacional de petróleo e gás natural;
Constituição Federal	é imprescindível assegurar planejamento para a oferta de áreas a serem contratadas, de modo a garantir melhores condições para os Investidores e a Indústria;
Emendas Constitucionais	a incorporação de reservas decorrentes dos resultados de pesquisas exploratórias de petróleo e gás natural ocorre após longo período de maturação; e
Leis	o Brasil compete globalmente por Investimento em exploração e produção - E&P.
Medidas Provisórias	
Decretos	
Decretos Legislativos	

*Estímulo à cessão parcial ou total de contratos, em vez de sua devolução, pelos detentores de direitos e obrigações que não estejam implementando os investimentos necessários ao pleno aproveitamento dos recursos (...)*

*“(...) preservação das condições de segurança e respeito ao meio ambiente.”*

Resolução 785/2019 - Processo de cessão.

Portaria 126/2016 - Criação do Comitê de Avaliação das Propostas de Parcerias (CAPP) com a finalidade de avaliar e recomendar à Diretoria Colegiada da ANP a aprovação ou a denegação dos pedidos de cessão.

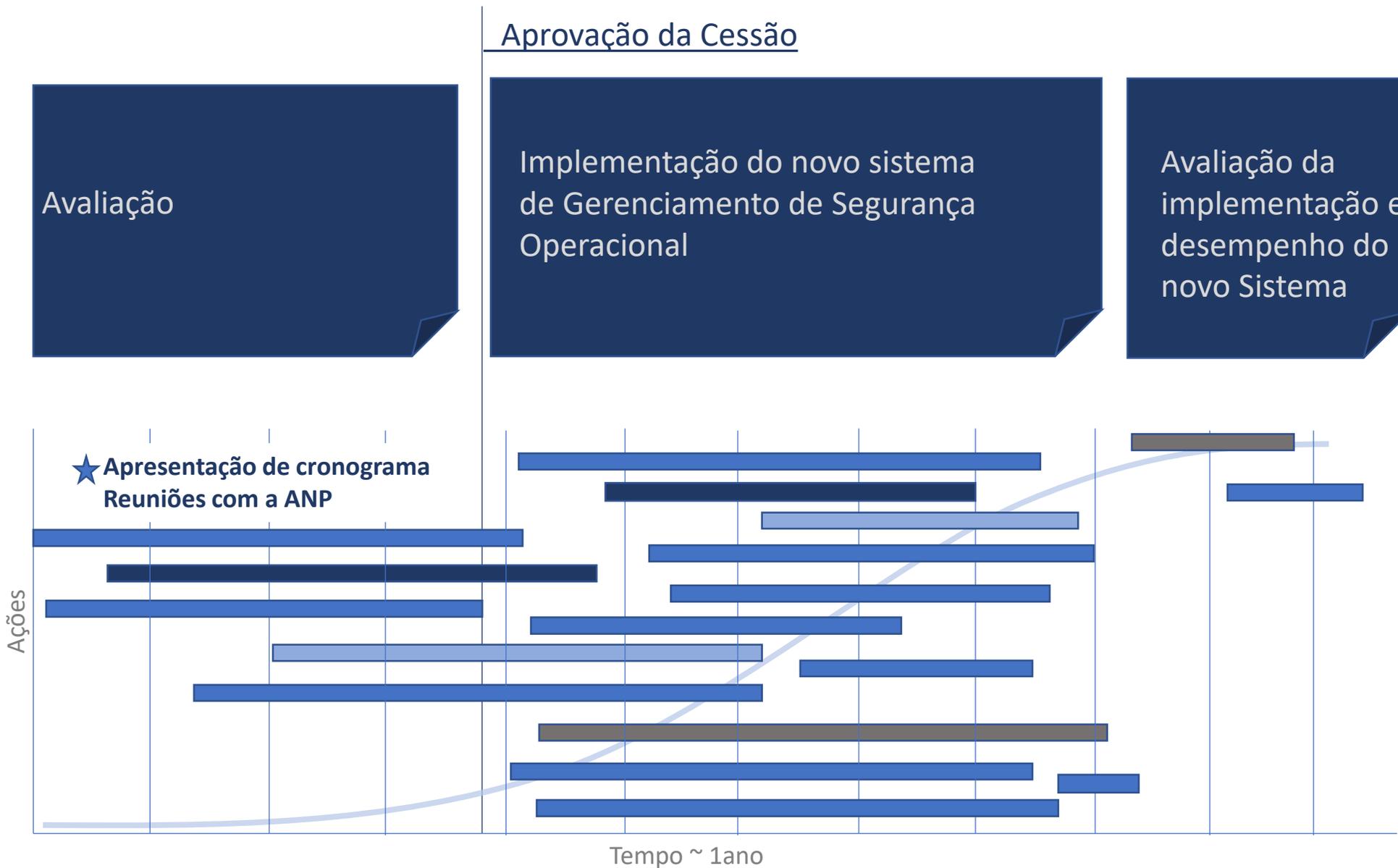


# Transição do Sistema

Tiago Jacques  
SSM



# A transição do Sistema de Gestão





## Objetivos da Fiscalização

Tiago Jacques  
SSM



# A Transição e a Estratégia de Fiscalização

## Avaliação

Fiscalização em momento **anterior** à aprovação da Cessão:

- Concluir verificações em aberto e reduzir assimetrias de informação.
- Dar ciência ao Cessionário das condições do ativo e do sistema de gestão sob a abordagem da Agência

## Aprovação da Cessão

Implementação do novo sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional

Avaliação da implementação e desempenho do novo Sistema

Fiscalização em momento **posterior** à aprovação da Cessão:

- Verificar a execução da transição planejada com base no cronograma informado.
- Verificar o gerenciamento dos elementos críticos durante o processo de transição.

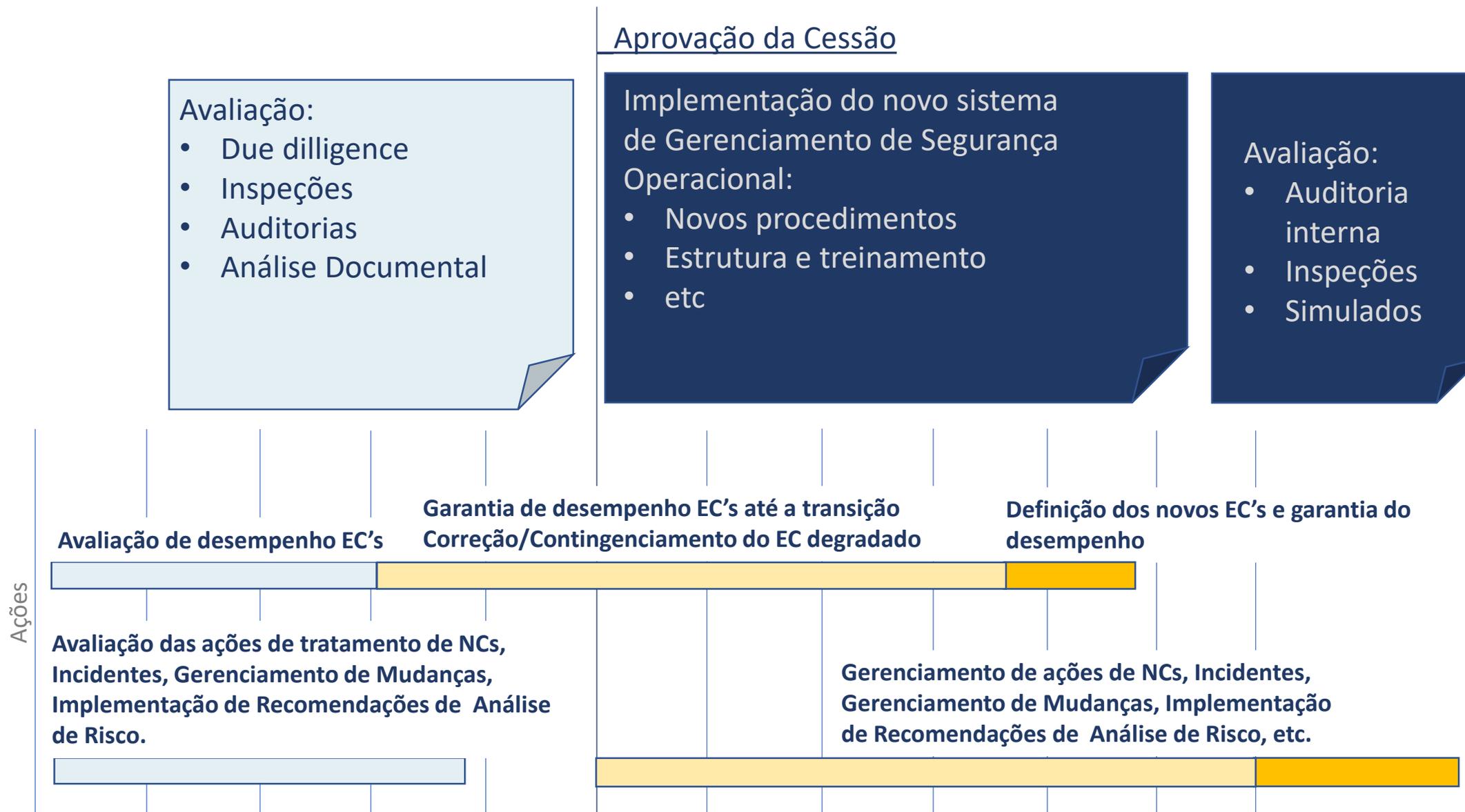
# A Transição e a Estratégia de Fiscalização



## **Resultados da Fiscalização**

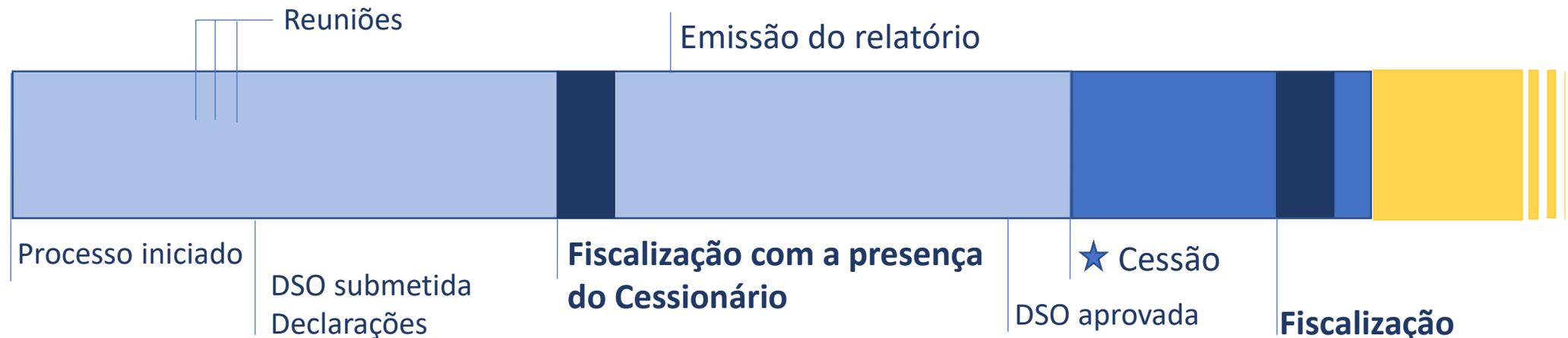
1. *Falhas em controle de disponibilidade de elementos críticos:*
  - *Inexistência da identificação de procedimentos críticos.*
  - *Não reconhecimento da necessidade de se contingenciar a indisponibilidade de elementos críticos.*
  
2. *Falhas no gerenciamento de Documentação afeta à Segurança Operacional*
  - *Ausência de documentos importantes para o gerenciamento de mudanças, integridade de tubulações e manutenção de equipamentos.*
  - *Falta de documentação relacionada a reparos temporários.*

# A Transição e a Estratégia de Fiscalização



# Desafios ao Cessionário

- Avaliar adequadamente um ativo com características de envelhecimento e em extensão de vida.
- Considerar o impacto das condições da instalação sobre a *due dilligence* do ativo, principalmente no que tange à infraestrutura de escoamento e aos elementos críticos de segurança operacional.
- Considerar, neste cronograma de transição:
  - A necessidade de garantir a continuidade do gerenciamento de elementos críticos, sem lacunas, garantindo-lhes sua disponibilidade.
  - A necessidade de garantir a disponibilidade dos recursos de resposta a emergência para os cenários de maior severidade.





## Histórico

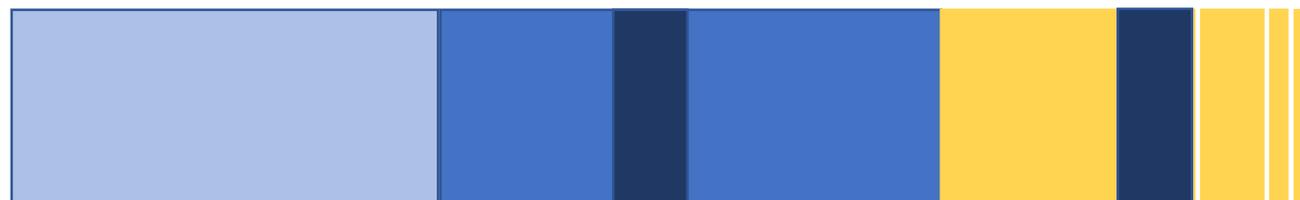
Tiago Jacques  
SSM



# Histórico de Fiscalização



PETROBRAS - EAGLE  
PETROBRAS - TRIDENT  
PETROBRAS - 3R  
PETROBRAS - CENTRAL RESOURCES  
PETROBRAS - KAROON



PETROBRAS - PERENCO  
DOMMO - PETRORIO  
CHEVRON - PETRORIO



PETROGAL - PETROM  
PETROBRAS - IMETAME  
PETROBRAS - POTIGUAR



[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

Av. Rio Branco, 65, 18º andar - Rio de Janeiro – Brasil  
Fone: +55 (21) 2112-8100